



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Lei nº 3.773 de 14/05/2018.

Fls. nº 059

Prefeito Municipal

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NAIM MIGUEL NETO, Prefeito do Município de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no inciso III, do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Miguelópolis, de 15 de outubro de 2012,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e

ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional ESPECIAL na importância de R\$. 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro reais), incluindo a seguinte dotação no orçamento financeiro do corrente exercício:

| | | |
|-----------------------|--|------------|
| 01 | Prefeitura Municipal | |
| 01 05 | Departamento de Saúde | |
| 01 05 01 | Fundo Municipal de Saúde | |
| 10.301.0158.2029.0000 | Op. e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde | |
| 4.4.90.52.00 | Equipamento e Material Permanente | |
| Fonte de Recursos: | 0.05.13 – 300 057 | 234.000,00 |

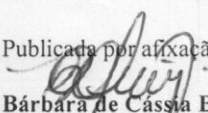
Art. 2º - O crédito a ser aberto, autorizado na forma do artigo anterior, deverá ser coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

| | | |
|---------------------------|---|------------|
| 01 01 | Gabinete do Prefeito Municipal | |
| 01 01 01 | Gabinete do Prefeito e Dependências | |
| 04.122.0045.2003.0000 | Manut. do Gabinete do Prefeito e Dependências | |
| Ficha: 001 - 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ... | 34.000,00 |
| 01 05 | Departamento de Saúde | |
| 01 05 01 | Fundo Municipal de Saúde | |
| 10.302.0170.2029.0000 | Op. e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde | |
| Ficha: 211 - 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ... | 150.000,00 |
| 01 12 | Subdepartamento de Habitação | |
| 01 12 01 | Administração | |
| 16.482.0291.2052.0000 | Op. e Manutenção do Depto. de Habitação | |
| Ficha: 419 - 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ... | 25.000,00 |
| 01 13 | Subdepartamento de Obras | |
| 01 13 01 | Administração | |
| 15.122.0285.2054.0000 | Op. e Manutenção do Depto. de Obras | |
| Ficha: 427 - 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ... | 25.000,00 |

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 14 de maio de 2018.


NAIM MIGUEL NETO
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no átrio do Paço Municipal e registrada na secretaria da Prefeitura na data supra.


Bárbara de Cássia Basilo de Oliveira
Assistente de Secretaria